

216

Lei nº 09 - de 07 de Maio de 1971

"Cria Escolas Primárias Municipais e dá nomes nas mesmas e fura selos Provinciais."

A Câmara Municipal de Fomoso do Iguaçu, Estado de Goiás, Votou e em Plenário Municipal, Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Escolas Primárias Municipais:

Localidades:

São João do Ivaiz:

Bommeira do Iguaçu

Pato Assado

Gratão

Talassá

Prain Grande

Gomelândia

Babici

Nomes:

Carp. Francisco José Azeredo. Ex.R.

" Olavo Bitac.

" Vagui de Camargo

" Santa Rita

" Santa Cecilia

" Brasília

" Rui Barbosa

" José Abrão

Art. 2º As despesas com Professores correrão por conta do Serviço de Educação e Cultura - Ensino Primário PESSOAL CIVIL - 3.1.1.1. constante do Orçamento Vigente, mediante contrato com o prazo mínimo de um ano, renováveis de acordo com as necessidades do Município.

Art. 3º Os contratos de que se pressupõe o Art. 2º desta Lei, terão validade a partir de 1º de Março do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Fomoso do Iguaçu
aos 7 dias do mês de Maio de 1971.
"Francisco"

Lei nº 29 - de 2 de Maio de 1971.

Herminio Jacinto Soares

Pe. João Romão

~~Antônio~~

Secretário